

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Projeto de Lei nº 053/2014

Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, O FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequação ocoridas no Plano Nacional e como necessidade de revogar as Leis 1400/2003 e Lei 1896/2003..

No caso em tela o Poder Executivo cumpre com sua função de regulamentar a Legislação e que prevê as formas e de atuação e financiamento para implementação da Cultura no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

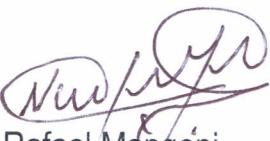
→ Do ponto de vista formal cumpre com os objetivos para dar condições de funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMDTEB, e também a instituição do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, adequando-se as fontes de Receitas e a previsão da destinação dos recursos para as ações da recuperação aos usuários de drogas e seus familiares no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

Sem demais embargos ao Projeto de Lei, diante do alcance social, que diz respeito a ações que venham a contribuir para a recuperação de municípios usuários de drogas e apoio a seus familiares, motivos pelos quais, somos pelo envio ao Plenário, que é o órgão máximo deliberativo dessa Casa, onde todas as questões de fato e de direito poderão ser mais amplamente debatidas.



É o parecer.

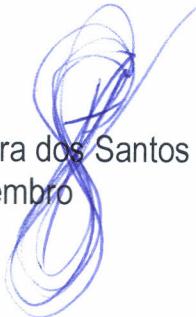
Sala das comissões, 18 de setembro de 2014.



Neri Rafael Mangoni
Presidente



Rubens Benck
Relator



Gilson Pereira dos Santos
Membro